



Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo
Estará Baturá

PROJETO DE LEI N° 029 2022

"DISPÕE SOBRE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA AOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL QUE, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES OU EM RAZÃO DELAS, SE ENVOLVEM OU SEJAM, APlicados EM CASOS QUE DEMANDEM TUTELA JURÍDICA"

Vereador Carlos Ticianelli no uso de suas atribuições regimentais vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal responsável a disponibilizar assistência jurídica integral e gratuita aos integrantes da Guarda Municipal que, no exercício de suas funções ou em razão delas, se envolvem ou sejam aplicados em casos de demandem tutela jurídica.

Parágrafo Único – Fica autorizado a celebração de convênio com a Defensoria Pública, instituição responsável pela defesa das pessoas em estado de vulnerabilidade, e outros órgãos públicos ou privados.

Art. 2º - Fica a critérios de o interessado aceitar ou não a assistência jurídica.

Art. 3º - As despesas desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessários.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Bertioga/SP, 31 de maio de 2022.

Protocolo 430

Vereador Carlos Ticianelli

Data 01/06/2022

Hora 09:27

Funcionário Laisa

19/05/2022
Adm. Arilson Lisboa Sartino
Diretor - Dep. Administração



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estará Bertioga

JUSTIFICATIVA

Os servidores municipais integrantes da Guarda Civil Municipal, enfrentam rotineiramente situações de alta periculosidade e prestam relevantes serviços à municipalidade. Naturalmente, no exercício da profissão repleta de riscos, onde probabilidade de serem citados em ações judiciais é muito grande.

O dia-a-dia dos profissionais de segurança não tem rotina. Os Guardas Civis Municipais saem de casa sem saberem o que vão encontrar nas ruas e se voltam para casa diante da criminalidade, em níveis alarmantes, dos tempos atuais.

Corajosos representantes da segurança urbana na cidade de Bertioga e da população bertioguense, os valorosos GCM's devem ter garantido e de forma gratuita o direito de defesa no exercício da sua função ou em decorrência dela. É preciso que sejam defendidos de acusações, muitas vezes inverídicas, das situações que vivenciam. Nesse sentido, o envolvido em ocorrência deve ter a segurança de contar com profissionais altamente capacitados e engajados na sua defesa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores na aprovação do presente Projeto de Lei.